SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 459/2019

LEI MUNICIPAL Nº 459/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município de Abaiara, Crédito Adicional SUPLEMENTAR até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EA54B60D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019 Aratuba, 09 de setembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA LENICE DE LIMA DA SILVA CPF nº 447.952.623-49, RG 2001020038290/SSP-CE, Matrícula nº 160179-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 190467592-9 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A92FB4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019 Aratuba, 12 de setembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA DEIVA MARTINS SOUZA CPF nº 447.955.643-53, RG 32634681/SSP-CE, Matrícula nº 160160-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 190949129-0 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4CBBEA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ANA CRISTINA NUNES PEREIRA, Matrícula nº 161401-0, brasileira, RG nº. 336136798/SSP-CE, CPF 006.173.413-62, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia **02/09/2019.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/09/2019** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6A60E070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 011/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 011/2019 de 11 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE ARNEIROZ, ANTONIO MORAIS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o lapso na confecção da Portaria nº 010/2019, de 05 de agosto de 2019, concedente justamente na data da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a data da referida Portaria nº 010/2019, de 05 de agosto de 2019:

- Para onde consta:
05 de agosto de 2019

- Passe a constar:
05 de setembro de 2019

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 010/2019, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 11 de setembro de 2019.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2C3E0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2019.09.12.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO**, licitação do tipo menor preço por Item, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **30 de Setembro de 2019**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz – CE, em 12 de Setembro de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:67277D2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS. Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 238.700,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e José Manoel da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AFCB1E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 331.630,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais). Vigência Contratual: 31/12/2019. Signatários: Arthur Brito Rodrigues e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E3E88887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 240.392,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2019. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:22B089AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2019. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B12CDEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.435,52 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2019. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6AA1CAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.08.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.096,00 (quarenta e cinco mil noventa e seis

reais). Vigência Contratual: 31/12/2019. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B67B7725

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1209253/2019 BARBALHA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **MARIA NATALIA PEREIRA LANDIM**, inscrito(a) no CPF sob nº 619.276.513-87, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR da ETI Josefa Alves de Sousa,** Portaria de Nomeação nº 070269/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:71FE26DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 110903/2019 BARBALHA-CE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

***Art. 1º** Concessão de diárias ao servidor, **ANTONIO TACIANO NEPOMUCENO** inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 544.125.013-53 para viajar a cidade de Iguatu-CE, no período de 17/09/2019 a 20/09/2019 no valor de R$75,00 (Setenta e Cinco reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais); com o objetivo de participar do curso de atualização em Vigilância e Controle das Endemias e Zoonoses.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 11 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2D37E893

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 110904/2019 BARBALHA-CE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder diárias a servidora, **ANA HERICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ** inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.455.297.953-15, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 e 13 de Setembro de 2019,no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) cada, totalizando R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); com o objetivo de participar do Processo de Readequação Física da Unidade de Pronto Atendimento.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 11 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CF2DCE09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 110906/2019 BARBALHA-CE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder diárias ao servidor,**JOSE MILTOM RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.024.175.473-92 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, no valor de R$170,00 (Cento e Setenta reais) cada, totalizando R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta reais); com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicilio.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 11 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C98F706A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria de Saúde
PORTARIA N°. 110905/2019 BARBALHA-CE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Senhora Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder de diárias a servidora,* ***NAYARA LUIZA PEREIRA RODRIGUES****, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.018.337.063-58 para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no período de 16/09/2019 a 17/09/2019,no valor unitário de R$ 170,00(Cento e Setenta Reais) totalizando R$ 340,00;(Quinhentos e Dez reais) com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação:Gestão da Saúde nos Municípios.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha /CE, 11 de Setembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4069694D

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 120949/2019 BARBALHA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO,** portador do RG nº 950290489997 e inscrito no CPF sob o nº 61915521300 residente Rua da Luz, 54, para o dia 16 de setembro 2019, 01(uma) diária no valor de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), pois o mesmo fará a devolução das urnas de treinamento usadas na Eleição do Conselho Tutelar para a sede do TRE na cidade de Fortaleza. Conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data ade sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barbalha/CE, 12 de setembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:223F51A6

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 120950/2019 BARBALHA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **FRANCISCO ROGÊNIO GOMES DE ARAÚJO,** portador do RG nº970.291.716-39 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº839.698.293-72, residente na Rua Paulo Maurício, 227– Santo Antônio– Juazeiro do Norte-CE, para o dia 16 de setembro 2019, 01(uma) diária no valor de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), pois o mesmo fará a devolução das urnas de treinamento usadas na Eleição do Conselho Tutelar para a sede do TRE na cidade de Fortaleza. Conforme documentação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barbalha/CE, 12 de setembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B7D8FAD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.03.001/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** KIVIA MARIA SAMPAIO MIRANDA, **CPF** nº. 017.734.813-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.14.002/2019-SESA. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado em saúde bucal, incluindo confecção de próteses, para atender as necessidades do CEO – (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais), referente ao ITEM I. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Kivia Maria Sampaio Miranda, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:61FFAA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.03.002/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** HARLEY LUCENA MIRANDA, **CPF** nº. 929.497.033-7**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.14.002/2019-SESA. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado em saúde bucal, incluindo confecção de próteses, para atender as necessidades do CEO – (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), referente ao ITEM II. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Harley Lucena Miranda, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:1D0972FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.03.003/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CÍCERO GOMES DE LUCENA, **CPF** nº. 877.918.113-91**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.14.002/2019-SESA. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado em saúde bucal, incluindo confecção de próteses, para atender as necessidades do CEO – (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), referente ao ITEM III. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Cícero Gomes De Lucena, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B2AFF653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.03.004/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO DA SILVA SANTANA, **CPF** nº. 458.694.133-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.14.002/2019-SESA. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado em saúde bucal, incluindo confecção de próteses, para atender as necessidades do CEO – (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), referente ao ITEM IV. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2019. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Francisco da Silva Santana, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:ED28FB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.001/2019-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, CNPJ nº**.** 02.860.611/0001-35**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 26.006,00 (vinte e seis mil e seis reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e José Ailton Soares da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9B6AA721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.002/2019-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, CNPJ nº. 02.860.611/0001-35**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 25.366,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e José Ailton Soares da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EEA0256D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.003/2019-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº**.** 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 106.069,45 (cento e seis mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos LOTES (II, III, IV, VI, VII, VIII e IX). **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:6A86E7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.004/2019-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº. 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 77.879,20 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referentes aos LOTES (II, III, IV, VI, VII, VIII e IX). **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E3217700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.005/2019-SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº**.** 21.253.681/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 13.749,90 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao LOTE V. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e Leonardo Duarte de Macedo, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4573EC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.07.006/2019-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº**.** 21.253.681/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 13.749,90 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao LOTE V. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Leonardo Duarte de Macedo, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:AE52AC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.09.001/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº**.** 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.12.002/2019-SESA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 30.676,99 (trinta mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), referentes aos LOTES I IV e V. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Glaise Cristina Silva Feijó e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9879C910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.09.002/2019-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08.12.002/2019-SESA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliário em geral e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 56.682,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referentes aos LOTES II e III. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Glaise Cristina Silva Feijó e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3AC292C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.07.001/2019-STDS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento social do Município, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** STENIO PIERRE COSTA SILVA, CNPJ nº. 28.027.121/0001-46**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-06.07.001/2019-STDS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na organização e execução de eventos referentes aos projetos: (SÃO JOÃO DO SCFV: "RIQUEZA POPULAR"); (SEXTA NA PRAÇA – "BRINCANDO E FORTALECENDO VÍNCULOS"); (SEMANA DO IDOSO DE BREJO SANTO-CE – "DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA"); (V SEMANA DO BEBÊ - "PROTEGENDO E VALORIZANDO O BEBÊ E AS CRIANÇAS") e ("NATAL DE LUZ E MAGIA"), realizados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Brejo Santo-Ce, conforme termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais), referentes aos Itens (1.0, 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0). **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2019. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Maria Leily Moura e Stenio Pierre Costa Silva, respectivamente contratante e contratada**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A21698C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº. 001/2019 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA CORRETORES DE REDAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Cariús, por meio da Presidente Veroneide Maria de Sousa, de acordo ao que dispõe a Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.M. de 03/07/2019, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo destinado a selecionar corretores para o Concurso de Redação, edição 2019, que tem como objetivo incentivar os alunos de escolas públicas a melhorarem suas aptidões em leitura e na redação de textos.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital dispõe sobre a seleção e remuneração dos corretores do Concurso de Redação da Câmara Municipal. A referida atividade terá duração de dois (02) dias, no período de **26 a 27 de setembro de 2019**.

2. Dos Requisitos

2.1 Para se enquadrarem nos critérios estabelecidos na resolução supracitada os corretores devem ser:

a) Pessoas da comunidade com conhecimento e experiência no campo das artes, língua portuguesa, literatura, comunicação e outros pertinentes ao objeto do concurso;
b) Não ter vínculo com os participantes do Concurso;
c) Ter disponibilidade de carga horária de doze (12) horas semanais.

3. Da Seleção dos Corretores

3.1 Das vagas: será oferecido um total de 05 (cinco) vagas;

3.2 Das etapas: a seleção se dará através da análise de currículo, levando em consideração as experiências como corretor de redação e na atividade de professor.

3.3 Cronograma: inscrição e análise do currículo acontecerá em um único dia, 16 de setembro de 2019, de 8h00 às 11h00 e de 14h às 17h, na sede da Câmara Municipal de Cariús, situada na Praça da República, nº 06 – Cariús/CE – fone: (88) 3514-1240.

4. Da Remuneração

4.1 Cada corretor receberá o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) no cumprimento de uma carga horária de 12 horas semanais.

5. Disposições Finais

5.1 A Câmara Municipal poderá substituir o corretor que não cumpra a atividade de forma correta. Nesse caso será chamado o corretor que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco desta seleção interna promovida por esta instituição.

Cariús/CE, 10 de setembro de 2019.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:47317564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/PP/SRP.11

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. CONTRATADO: AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.393/0001-30. VALOR E VIGÊNCIA: R$ 228.810,00 (duzentos e vinte e oito mil

oitocentos e dez reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. OBJETO: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0504.10.122.0001.2.026 – Secretaria de Saúde; 0505.10.302.1007.2.039 – Hospital Municipal. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Vanderli Fernandes Farias, Sócio-administrador da empresa AUTO POSTO FARIAS LTDA - ME.

Catunda - CE, 12 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:41E20F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CONSELHO MUNIIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2020 A 2024 DE CHAVAL-CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal N° 383/2019, de 15 de Maio de 2019;
Considerando o item 11 do Edital N° 01/2019, no subitem 11.5- OS CANDIDATOS PODERÃO PROMOVER AS SUAS CANDIDATURAS JUNTO A ELEITORES POR MEIO DE DEBATES, ENTREVISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, DESDE QUE NÃO CAUSEM DANOS OU PERTURBEM A ORDEM PÚBLICA OU PARTICULAR.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica regularizada a participação dos candidatos em debates promovidos pela Rádio Pontal FM, através de perguntas elaboradas pela referida Comissão, aos quais as mesmas perguntas serão direcionadas igualitariamente á todos os candidatos, e a participação ficará a critério de cada um, por meio de reuniões e registradas e devidamente assinadas em Termo de compromisso.

Artigo 2º - Fica instituído debates, que serão realizados na Escola de Ensino Médio Mons. José Carneiro da Cunha, que se dividirá em 05 dias, durante 01 semana e acontecerá através de perguntas elaboradas pela referida Comissão, e feitas pelos estudantes desta Instituição, sendo que este debate se dará por meio de sorteio dos candidatos, que serão direcionadas em igualdade aos mesmos.

Artigo 3º - O sorteio dos candidatos acontecerá na sexta-feira, dia 06 de setembro, às 09 horas, no Auditório João Batista da Silva, referente à participação dos candidatos na emissora de rádio e também na escola Mons. Carneiro da Cunha. Este sorteio será feito, de forma em que o dia do debate e os números dos candidatos serão colocados em duas caixas separadamente, ao qual a própria Comissão realizará o sorteio.

Chaval, 28 de Agosto de 2019.

ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA e Membro

MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Membro

IVETE DOS SANTOS
Membro

MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DA002240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MARIA DE LOURDES MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARNEIRO**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2002, de 04/02/2002, Edital nº001/2003, de 13/05/2003, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 11/09/2019 á 10/10/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C2C037F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MARIA SILVA DE BRITO ROCHA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através da Matricula nº 00522/0316, de 02/02/1998, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 11/09/2019 á 10/10/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2564C21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **SUELI ALVES DE SOUZA,** admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através da Matricula nº1846/01303, de 01/08/2006, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 11/09/2019 á 10/10/2019.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F8E1B0D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.09.11.055-PP-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES E RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONADOS EM CILINDROS PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. A realizar-se dia 26 de setembro de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 12 de setembro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0702B635

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, Sr. Fernando Antônio Braga de Freitas, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo N.º 2019.09.02.001-DL-SPDU**; **Fundamento legal:** Art. 24, XXVI e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os arts. 14 a 16 da Lei nº 11.445/07. **Objeto**: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO A EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS, COM A OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAR, FAZER, AMPLIAR, MELHORAR, EXPLORAR E ADMINISTRAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, NA ÁREA URBANA E ÁREAS CONTÍNUAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO, ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, DISTRIBUIÇÃO E MEDICAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, O FATURAMENTO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, SUA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SISTEMAS, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CADASTRO DE CONSUMIDORES, ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS DA CONVENIÊNCIA SOCIAL, AMBIENTAL, TÉCNICA E ECONÔMICA E, AINDA, A POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO**; **Favorecido:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com sede em Fortaleza na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Fortaleza – Ceará. **Prazo de Concessão:** 35 (trinta e cinco) anos, a partir da assinatura. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria.

Chorozinho(CE), 12 de setembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22C5A3AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2019 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, com data de abertura marcada para o dia 25/09/2019, às 09hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito a Rua Francisca Adriana de Moura, 134, Centro, Fortim - Ceará no horário de 08hs00min as 12hs00min.

Fortim - CE, 12 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:BD9058BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **RENAN ANTUNES COELHO**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:889FD7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **FRANCÍLIO DA PAIXÃO FARIAS FERNANDES**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C767BA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCÍLIO DA PAIXÃO FARIAS FERNANDES** para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Meio Ambiente,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:46CC4A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RENAN ANTUNES COELHO** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Meio Ambiente,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FB7C61D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta no âmbito municipal a aplicação da Medida Provisória Federal de nº 896/2019, que dispensa a publicação em jornais de editais e licitações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória pelo Governo Federal de nº 896/2019, que dispensa/acaba com a exigência de publicação de editais e licitações em jornais;

CONSIDERANDO que encontrando-se referia Medida Provisória vigente, porém, com prazo de validade inicial de 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, até que seja convalidada ou rejeitada;

CONSIDERANDO que referida providência representa desburocratização e economia em favor do erário municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Que no âmbito administrativo do Município de Groaíras, as diversas publicações de atos normativos, leis, editais, licitações e demais, se darão por meio de fixação nos locais de costume (átrios da Prefeitura e Câmara Municipal), pelo prazo estabelecido para a publicação, sem prejuízo de fixação noutros, para ampliar o espectro da publicidade do ato, além de no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE).

Art. 2º. O presente Decreto terá duração e vigência pelo mesmo prazo de Medida Provisória nº 896/2019, e sendo esta revogada, rejeitada ou aprovada, iguais efeitos restarão sobre este Decreto, que perderá ou não sua aplicação e validade, vinculada a preservação/manutenção/revogação ou não da medida em que se funda.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto, respeitadas as regras legais vigentes no âmbito municipal quanto as exigências e alcances das publicações dos mesmos atos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:832F2805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 02.05.18-01/08-SESA, resultante do Pregão Presencial n.º 12.04.18-02PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria da Saúde – Contratada: UNIVIDA-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 21.420.175/0001-28 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/08/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Agosto de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E0525D9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.17-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 11.08.17-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.595/0001-40 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA LUZIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/10/2018 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de Outubro de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3605FEC9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20.04.18-01/05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 21.02.18-02CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.473/0001-07 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/08/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de Agosto de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5712A4A7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 124/2019

Torna público o Resultado Final da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), para efeitos de Progressão Horizontal, interstício 01/06/2015 – 31/05/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), para efeitos de Progressão Horizontal, interstício 01/06/2015 – 31/05/2018, conforme estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte(CE) – PCCR-MAG/EB.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do resultado desta Avaliação serão retroativos ao mês de maio do corrente ano, conforme art. 26, da Lei 948/2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 124/2019, que torna público o Resultado Final da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte, para efeitos de Progressão Horizontal, interstício 01/06/2015 – 31/05/2018.

Nome do(a) Professor(a)	Cargo	Matrícula	Situação Anterior	Situação Atual
Tatiana Magalhães Martins de Sousa	Psicopedagogo Ref. 3	5270	Psicopedagogo Ref 3	Psicopedagogo Ref. 4
Isabel Cristina do Carmo Silva	Pedagoga Ref. 3	5580	Pedagoga Ref. 3	Pedagoga Ref. 4
Maria do Socorro Marques Ferreira Soares	PEB II - Ref 1	4255	PEB II – Ref. 1	PEB II - Ref. 2
Rosângela Ferreira do Nascimento	PEB II - Ref 7	3503	PEB II – Ref. 7	PEB II – Ref. 8
Leiliane Martins Moreno	PEB II - Ref 7	4984	PEB II – Ref 7	PEB II – Ref. 8
Leiliane Martins Moreno	PEB II - Ref 7	179	PEB II – Ref 7	PEB II – Ref. 8

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B8A3E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Contrato firmado com: **JOSÉ LÚCIO LIMA NETO**, residente à Travessa Abílio Barreto, nº 219, Veneza, Iguatu/Ce, inscrito no CPF sob o n°. 135.686.043-53, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores**,** de acordo com o Processo Administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2019.09.03.02/PMI-SECES**. **Contrato N°**: 2019.09.04.01/PMI–SECES. **Objeto**: Contratação de pessoa física para manutenção dos instrumentos musicais, ensaios das bandas marciais e formação de novos músicos para o **DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO COM O TEMA – "VALORIZANDO AS COMEMORAÇÕES DO NOSSO BRASIL"**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior e as unidades escolares de sua responsabilidade. **Valor Contratado: R$ 9.400,02** (nove mil e quatrocentos reais e dois centavos). **Vigência Contratual:** De 04 de Setembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. **Data de Assinatura:** 04 de Setembro de 2019. **Signatários:** Pablo Mychel Neves da Silva – (Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) / José Lúcio Lima Neto - (Contratado). **Dotação Orçamentária N°: 0901-123610022.2.042** (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Setembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E521CAE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2019.08.21.01-PMI/SETUS, e art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°:** 2019.08.26.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com complemento e recarga de gás refrigerante e troca de peças, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 8.555,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de Agosto de 2019**. Vigência**: até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 26 de Agosto de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FAF9DE42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL N°2019.06.24.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 1° Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Original N°2019.06.24.01. **Processo**: 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de Pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Iguatu-CE, de conformidade com projeto básico, Anexo I deste Edital, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Governo Federal - Convênio nº 845826/2017 - PT nº 1038560-78 - Ministério das Cidades. O presente aditivo de acréscimo de valor é 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: SEDNA ENGENHARIA LTDA**– **CNPJ: 06.197.577/0001-11**. **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0031.1.042. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Weber Teixeira Cavalcante – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E535F86F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2019.08.01.01-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2019.08.01.01-PMI. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.21.04/PMI-SESA, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 65, INCISO I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU - SETOR DE ENFERMARIAS ADULTOS) - PLANO DE TRABALHO Nº 1048254-92, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, DE CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. O PRESENTE TERMO TÊM COMO VALOR DE SUPRESSÃO DE R$ 369,74 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. CNPJ: 18.413.043/0001-64. DATA DO ADITIVO: 10/09/2019. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65, INCISO I E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4E7B116E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato Nº 2018.01.08.01-GAB, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2018.01.03.01, cujo objeto é Locação de um imóvel situado a Rua 21 de junho, Nº. 403, Centro, destinado ao funcionamento da Guarda Municipal, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATANTE:** CHEFE DE GABINETE – Taylan Ítallo Vasconcelo Barbosa. **CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BASTOS LOPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão contratual se deu a pedido da Administração Pública, e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa.

Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDFA21F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.05.30.01- GAB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.05.29.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Sistema de gerenciamento e controle do Site Oficial do Município que disponibilize informações de Licitações, Convênios, Decretos, Leis, Frota de Veículos, Farmácia, Guia da Cidade, Notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e-SIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso a Informação, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Irauçuba/CE. Contratado: A AMARO F DA SILVA, com o valor de R$ 11.704,00 (onze mil setecentos e quatro reais), referente ao Contrato de nº 2019.05.30.01 - GAB. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2019. Vigência do Contrato: apartir de sua assinatura, pelo período de 07 meses. Contratante: Gabinete do Prefeito. Assina pela Contratante: Ana Leila Facundo da Silva Alves. Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0003 2.005– Gabinete do Prefeito, Próprio (Fonte 1001000000). Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.00

Irauçuba/CE, 30 de maio de 2019 –

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3DFB1F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação
Tomada de Preço Nº. 2019.04.26.01– Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a Receita Federal do Brasil RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços – FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os refeiros órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Iruçuba/CE. **Contratada:** MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMAS LTDA – ME**, VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00**(trinta e um mil e oitocentos reais), ficando o valor mensal de **R$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). **Assina pela Contratada:** Francisco Wanderley Moura Segundo. **Data de Assinatura do Contrato:**02 de Setembro de 2019. **Contratante:** Secretária de Administração. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotações Orçamentárias de Nº.**1901 04 122 0002 2.067, com recurso Próprio (Fonte 1001000000).**Elemento de Despesas de Nº:**3.3.90.39.00.

Irauçuba/CE,02 de Setembro de 2019.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A283AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.05.27.01-SEAD DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.05.23.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Atualização dos Dados dos Servidores Públicos deste município, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/Ce. Contratado: MOURA ASSESSORIA CONTÁBEL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMA LTDA, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Contrato de nº 2019.05.27.01-SEAD. Data de Assinatura do Contrato: 27 de maio de 2019. Vigência do Contrato: apartir de sua assinatura, pelo período de 90 dias. Secretaria de Administração. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária de nº 1901 04 122 0002 2.067– SEAD, Próprio (Fonte 1001000000). Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.00

Irauçuba/CE, 27 de setembro de 2019 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E37B278

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2019.09.12.1.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2019.09.12.1. Pregão n° 2019.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.09.12.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados as diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26deSetembrode2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:524A2FEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/GP/2019

PORTARIA Nº 417/GP/2019

NOMEIA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI – PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 À 10 DE SETEMBRO DE 2021), DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 695 de 11 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI – PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 À 10 DE SETEMBRO DE 2021), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR - CPF: 057.247.223-48
CÍCERO CLAUDIO BRITO DE AZEVEDO – CPF: 020.015.133-99
ALINE LIRA BATISTA – CPF: 059.380.283-70

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C23971D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13051401SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13051401SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014SESA - DP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.304,0014.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com recursos FMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, com início em 12/09/2019 e término em 11/05/2020**. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): ROSIANE OLIVEIRA BATISTA.**

Mombaça - CE, em 11 de setembro de 2019**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B535E6FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2019 – DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DAR-SE-Á **PROSSEGUIMENTO** AO CERTAME SUPRACITADO NO **DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ ABRINDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:64D88B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADAS:** PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA COMERCIO LTDA - ME, COM SEDE À RUA SABINO ROBERTO, Nº 4089, LUIZ ALVES DE FREITAS, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.403.746/0001-00; FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS - ME, COM SEDE À RUA PE. PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019 - AMT. **TIPO**: MENOR PREÇO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFÓRICA E DE PLACAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO LOTE I:** R$ 97.549,20**. DO PREÇO DO LOTE II:** R$ 23.918,46. **DO PREÇO DO LOTE III**: R$ 9.000,00. **DO PREÇO DO LOTE IV**: R$ 26.383,80. **DO PREÇO DO LOTE V**: R$ 21.600,00. **DO PREÇO DO LOTE VI**: R$ 20.400,00. **DO PREÇO DO LOTE VII**: R$ 45.600,00. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 244.451,46 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL R QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA/ MIRLEUDO GOMES MATIAS**.**

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B0884B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-014/2019 – DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM "***FIBRA ÓPTICA***", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ROTEADORES DE REDE PARA ATENDER INTEGRALMENTE OS ESPAÇOS, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE TODOS OS USUÁRIOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À INTERNET GRATUITA PARA A POPULAÇÃO COM LIMITAÇÃO DE ACESSOS, NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) E, EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0F1A3EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de setembro de 2019, a servidora **AMANDA MAGILLA MARTINS PEREIRA, matricula nº 1394307**,ocupante do cargo de Assistente Operacional, pertencente à Administração Direta, lotada na Secretaria de Articulação Institucional – SEAI, com exercício no Fórum local.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:DF6D572D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **TAIS BATISTA ANGELO**, a partir de 03 de setembro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 10, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de setembro 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:72C06A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **01 DE AGOSTO DE 2019**, no interesse do serviço público, da servidora pública municipal **ANA DE FREITAS SARAIVA**, matrícula Nº **1305557**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 038/2017 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:813C792A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2019**, no interesse do serviço público, da servidora pública municipal **SAMANTHA FERREIRA DANTAS**, matrícula Nº **1390673**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 031/2018 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5E099369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209-B/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**, no interesse do serviço público, da servidora pública municipal **ZENEIDE AQUINO DE FREITAS**, matrícula Nº **1302418**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 039/2017 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:335E914F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2019**, no interesse do serviço público, da servidora pública municipal **DENISE BARROS DOS SANTOS COSTA E SILVA**, matrícula Nº **1323385**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 080/2016 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12 de Setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:8C821570

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º CP-001/2019-SAAE. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE AS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DO SAAE, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE ACORDO O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 3008-A/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019, LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTO PERTINENTE A ESTA PUBLICAÇÃO DAR-SE-Á ATÉ O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). ***A COMISSÃO.***

MAIORES INFORMAÇÕES TRAVÉS DO FONE (88) 3422.1377

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:FC53BD41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, - AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Aviso de Retificação, da concorrência pública nº 28.08.19-1/CC, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação e poda de árvores, conforme detalhes no Projeto Básico. No anexo III-Minuta do contrato Onde-se lê: Mombaça leia-se: Nova Olinda. Mantêm-se as demais informações.

Nova Olinda, 12 de setembro de 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:1F1662CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2019 NOVA OLINDA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à Servidora **CRISTIANE PEREIRA GOMES DE CARVALHO, Mat: 2952**, **CPF: 004.344.083-52,** ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da **2° Fase de acompanhamentos do Projeto Aprender Mais**, dia 17 de setembro de 2019, no Centro de Eventos Dom Cláudio – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de setembro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:232CB724

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2019 NOVA OLINDA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à Servidora **PATRICIA RIBEIRO ALENCAR, Mat: 3395**, **CPF: 874.356.403-87,** ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da **2° Fase de acompanhamentos do Projeto Aprender Mais**, dia 17 de setembro de 2019, no Centro de Eventos Dom Cláudio – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de setembro de 2019.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:B9DB18C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES DA CRECHE DA RODOVIÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.365.0027.1.035*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2019 a 10 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Guilherme Junior – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A5961256

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2019, retomaremos o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/19**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, Através do site: www.bll.org.br.

Nova Russas, 13.09.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E7E02270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 165/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **CELZA NETA DOS SANTOS,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 01/08/2012 a 31/07/2017, para o gozo no período de 02/09/2019 a 30/11/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário de Administração em Respondência
Decreto nº 948/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D6826FA0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 244/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES**, Matrícula nº 905690, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, símbolo DAS-6, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de setembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:34998767

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 245/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **EULÁLIA SOUZA DE FREITAS NUNES**, Matrícula nº 905690, para o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Vigilância Social no âmbito da Secretaria de Trabalho de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de setembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1AD37024

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 246/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso IV, e Lei Complementar nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, art. 12, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **FRANCISCA ALAECIA DO AMARAL SOUSA**, CPF nº 358.150.193-72, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** Símbolo DAS-6, cargo da Secretaria de Educação, Órgãos da Administração Direta, estabelecido pela Lei nº 559/2016, no seguinte local: Creche Maria de Fátima de Silva Beserra.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de setembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E1B401C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ERRATA AO EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 31º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20140823, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2014031201-SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE-Antonio Edemir Oliveira Lopes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE BAIRRO BELA VISTA E CANGATI E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ÁGUA BOA E MELADO), NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- Antonio Edemir Oliveira Lopes

CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA EPP**-Oliviana Nogueira Rocha Mourão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 218(dias)

VIGÊNCIA ADITIVO: 12 de Agosto de 2019 até o dia 17 de Março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2019.

Secretario de Saúde
ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Contratante

ONDE SE LER JERUZA MARIA SANTOS LIMA PASSA HÁ SE LER ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4C0BC2F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE ADIAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte – CE torna público e para conhecimento de todos interessados em participar do Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Mecânica Automotiva, comunica aos interessados que a data de entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será no dia 23 de setembro de 2019, às 12:00h para a licitação acima mencionada. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro.

PENAFORTE – CE, 12 de setembro de 2019.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B1E45AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20190802.01-TP**, referente à **Contratação dos serviços de engenharia, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), e serviços de instalação, reparação e adaptações nas edificações físicas das diversas secretarias do Município de Pindoretama-Ce, conforme maior percentual de desconto sobre a tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento),** decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA PRADA EIRELI; LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e **DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA FLÓRIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Desclassificada por não apresentar Composição de B.D.I e os Encargos Sociais, conforme anexo "C" e "D" do edital em questão. Foi vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI,** com o percentual de **21,16% (Vinte e um vírgula dezesseis por cento)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 11 de Setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E8C16BEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O PREEITO DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o dever do Município de atender às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010;
CONSIDERANDO o exemplo que deve ser transmitido à sociedade por todas as entidades e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta;
CONSIDERANDO a importância da criação de processos que visem a diminuição do descarte incorreto de resíduos sólidos no território municipal de acordo com o previsto no Plano Municipal de Coletas Seletivas Múltiplas do Governo do Estado do Ceará, que determina a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva múltipla nos órgãos públicos municipais com a participação dos agentes ambientais responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis; e
CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à inclusão social e à emancipação econômica de catadores desses materiais,

DECRETA:

Art. 1°. A separação de resíduos recicláveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, previamente selecionados nas fontes geradoras, e a sua destinação são reguladas pelas disposições deste Decreto.
Parágrafo único. A coleta seletiva de materiais recicláveis tem como premissa reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, aplicando-se as noções de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.
Art. 2º. Os resíduos recicláveis separados nos eventos promovidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão ser acondicionados na fonte geradora, e posteriormente destinados aos responsáveis pela coleta dos materiais recicláveis, mediante a elaboração de um plano operacional no planejamento e organização dos eventos.
Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Coleta Seletiva: coleta dos resíduos recicláveis, separados na fonte geradora, para destinação final pela equipe municipal responsável pela coleta; e
II - Resíduos Recicláveis: materiais rejeitados ou inaproveitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.
Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituirão a coleta seletiva de acordo com o disposto neste Decreto, obedecidas as seguintes diretrizes:
I - as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis separados integrarão iniciativas da Agenda Ambiental na Administração Pública- A3P dos Órgãos Públicos Municipais;
II – os recipientes para coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em locais de fácil acesso e serão devidamente identificados para dois tipos de resíduos: seco e úmido;
III - o óleo de cozinha saturado e os resíduos eletrônicos deverão ser coletados separadamente e encaminhados para os Pontos de Entrega Voluntária existentes;
IV - o material coletado deverá, ser doado para os Agentes Ambientais responsáveis pela coleta de materiais recicláveis.
V - na ausência da coleta pelos responsáveis pelo recolhimento de materiais recicláveis, no período acordado entre as partes, os resíduos serão destinados pela instituição aos Pontos de Entrega Voluntária existentes.
Art. 5º. A Coordenação do Programa Municipal de Coleta Seletiva será de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, que se responsabilizará por acompanhar as Comissões Setoriais da Coleta Seletiva, bem como avaliar o cumprimento dos requisitos citados neste Decreto.
Art. 6º. Será constituída a Comissão Setorial da Coleta Seletiva, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.
§ 1º. A Comissão Setorial da Coleta Seletiva será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.
§ 3º. A Comissão Setorial da Coleta Seletiva deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano Setorial que deve constar todas as fases desde a implantação, monitoramento da separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, bem como a sua destinação final, conforme dispõe este Decreto.
§ 4º. A Comissão Setorial da Coleta Seletiva de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, informará à Comissão Gestora do Programa de Coleta Seletiva da SEMA, através de relatório mensal, o andamento das ações na instituição.
Art. 8º. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, os Agentes Ambientais ligados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva, indicados pela SEMA.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 06 de setembro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F85FCF09

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.21.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à

Tomada de Preços nº 2019.08.21.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção do Centro Cirúrgico, anexo ao Hospital de Pequeno Porte, na sede do município de Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1- CONDEST-CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI EPP; 2- MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 3- HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 5- PRADA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 6- JOSÉ URIAS FILHO ME; 7- T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 8- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME; por não cumprirem as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional. 9- SEDNA ENGENHARIA LTDA; a) por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional. b) As declarações estão assinadas por um dos sócios, porém os dois sócios assinam em conjunto, conforme diz o 5º Aditivo, cláusula quarta do contrato social da empresa. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 13 de setembro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:158406BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 069/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Manoel Rodrigues Maciel Neto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 121181-1, 1 (um) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no dia 11 de Setembro, Para acompanhar um menor, até a Central de Vagas, para que aquele seja encaminhado a um centro de acolhimento, de acordo com o oficio n° 1267/19 expedido pelo Juiz de Direito Excelentíssimo Senhor Adriano Ribeiro Furtado Barbosa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de Setembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B03E4397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no dia 11 de Setembro, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidor que irá acompanhar um menor, até a Central de Vagas, para que aquele seja encaminhado a um centro de acolhimento, de acordo com o oficio n° 1267/19 expedido pelo Juiz de Direito Excelentíssimo Senhor Adriano Ribeiro Furtado Barbosa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de Setembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9E749013

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 036/2019. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 26/09/2019 as 09h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Maiores Informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE e no telefone (88) 3657-1064. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima.

Quiterianópolis - CE, 12 de setembro de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:EFCD1B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.08.003/2019

ATO Nº 22.08.003/2019

Concede aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, admitida em 16/04/1998, matrícula nº 00802905, vem exercendo o cargo de

Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA,** servidora pública municipal, admitida em 16/04/1998, matrícula nº 00802905, vem exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 10 anos de efetivo exercício no cargo, conforme comprovado nos autos de seu requerimento de aposentadoria datado em 18.06.2019.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para sua Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base nos termos do **Art. 40 §1º, inc. III, ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, que define:

No caso ora em exame, verificamos que a interessada encontra respaldo jurídico nos termos do art. 40 § 1º, III, "B", § 3º e § 17º da Constituição Federal de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);
§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Por sua vez a Lei. Nº. 10.887/04 trata dos proventos da aposentadoria por idade do servidor que serão calculados sejamos o que define a lei no seu artigo 1º, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Art. 1o No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1o As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.
§ 2oA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.
§ 3o Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.
§ 4o Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.
§ 5o Os proventos, calculados de acordo com o**caput**deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
Sobre os proventos de aposentadoria é assegurado ao servidor com base na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, § 3º do artigo 201, que trata sob a base de cálculos:
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art.201, na forma da lei.

Por sua vez a legislação municipal qualifica o disposto na Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade social dos servidores públicos municipais, **em seu artigo 20º,** assim dispõe:

Art. 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e sessenta anos de idade, se mulher.

A Legislação Municipal de nº **2.103 de 29 de julho de 2002,** trata ainda do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único define que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Por fim, considera-se que o requerente estar amparado para sua aposentadoria, com base no que dispõe a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nesse contexto resolve conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, a **Legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º**, bem como a Lei **Municipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, incisos I, II e III e art. 21, bem como a Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de**

2007 em seu artigo 65, Inciso III e o artigo 71 da mesma Lei Municipal que assegura os quinquênios para a aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais para a servidora **MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA,** com proventos mensais no **valor de 998,00 (novecentos noventa e oito reais),** conforme discriminados, a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Quantidade total de contribuições.....	275
Quinquênios 20%	199,60
Somatório das 80% maiores contribuições (Lei 10.887/04).....	R$ 233.179,40
Quantidade das 80% maiores contribuições.....	220
Média das 80% maiores contribuições a partir de julho de 1994.....	R$ 1.059,91
Complemento Constitucional.....	R$ 213,60
Valor do benefício de aposentadoria.....	R$ 998,00

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E19D86EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.009/2019

ATO Nº 04.09.009/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0808792, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS,** ocupante do cargo de **Professora,** admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0808792, lotada na Secretaria da Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 05 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município, com base na Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008, sendo que a requerente anexou em seu peditório o período entre 01.03.1993 a 30.11.1997 de contribuição para o Instituto de Previdência desse município, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta **Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal**, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19, I, II e § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob a aposentadoria no artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por

tempo de serviço a mesma lei assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CLEUDAMIR SOUSA SOARES MATEUS,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.744,19** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 2.032,73 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 406,55 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5296FBB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.010/2019

ATO Nº 04.09.010/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA GORETE LEMOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0815136, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que **MARIA GORETE LEMOS DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Professora,** admitida em 02/02/1998, matrícula nº 0815136, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, ao averbar para sua aposentadoria o período de 01/02/1979 a 28/01/1985, no cargo de professora, conforme portaria nº 19.02.05/2017 em anexo, se enquadra na referência 05 e na classe 03 do plano de cargos e carreira deste município, sob a Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico com base nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003,** que define:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a servidora encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a servidora encontra respaldo jurídico para sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada na **Lei 2.103/2002 Municipal**, nos artigos **5º e 19, I, II e §1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove

exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Quanto à definição da aposentadoria define no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define no **Art. 65, III e IV** que "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço".

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 e III que assegura as vantagens do servidor público municipal.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA GORETE LEMOS DE SOUSA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.744,19** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 2.032,73 (dois mil, trintas e dois reais e sessenta e três centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 406,55 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a **04 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá;

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4FF81EA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.011/2019

ATO Nº. 04.09.011/2019

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE LIMA, ocupante do cargo de Professora, admitida em 02.02.1998, matrícula nº 00812749, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE LIMA,** ocupante do cargo de **Professora,** admitida em 02.02.1998, matrícula nº 00812749, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 04 e na classe 02 do plano de cargos e carreira, Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008, sendo que a servidora averbou para sua aposentadoria o período entre 01.11.1984 a 31.01.1986, 01/04/1985 a 31/08/1988 e de 05/05/1986 a 31/12/1986, conforme portaria de nº12.04.00/2019, ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra com respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** que define a aplicação aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos art.40 e § 5º da Constituição Federal ao definir:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19, I, II e § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob a aposentadoria no artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **Art. 65**, incisos **III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e traz a seguinte redação: Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço, bem como no Artigo 37 e III da Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá
sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.638,65** (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 1.954,56 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 390,91 (trezentos e noventa reais e noventa e um centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 293,18 (duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:74F700A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.012/2019

ATO Nº 04.09.012/2019

Concede Pensão Por Morte a IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ, na qualidade de esposa do ex. servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Vigia, matricula Nº 00804258, lotado na Secretaria de Saúde, em razão do falecimento deste em 22/06/2019, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerido por **IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ**, na qualidade de esposa do ex-servidor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº **00804258**, lotado na Secretaria da Saúde, sendo que a requerente comprovou ser a única beneficiária ao requerer a pensão.

Considerando que a requerente se enquadra no que dispõe o **art. 40, § 7°, II da Constituição Federal, combinado com a EC n° 41/2003** para efeito da pensão por morte:

Art. 40 os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
II- Ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

EC n° 41/2003, art. 3º § 2º - É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no*caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.
Considerando por fim, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos da **Emenda Constitucional nº 41/2003** combinado com o artigo **9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002**, bem

como os **artigos 37 I e 38** da mesma legislação, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município e devendo ser pago o benefício de pensão desde a data do óbito em **22/06/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte**, em favor da beneficiária **IVONEIDE BATISTA DE QUEIROZ**, na condição de esposa do ex-servidor **FRANCISCO GOMES DA SILVA,** no valor de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na época do óbito, sendo:

1) R$ 998,00 (novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.
2) R$ 166,33 (cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
3)R$ 299,40 (duzentos, noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a **06 QUINQUÊNIOS**, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Os efeitos financeiros serão a partir de **22/06/2019**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37 da Lei nº 2.103/2002), devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7B1DE754

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.013/2019

ATO Nº 04.09.013/2019

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à ANTONIA CREUZA TAVARES, servidora pública municipal, admitida em 01/05/1986 no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 0801712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **ANTONIA CREUZA TAVARES**, admitida em 01/05/1986 na função de Auxiliar de Serviços, matricula nº 0801712, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos **termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e **trinta anos de contribuição, se mulher;**
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, **no artigo 5º e art. 19 incisos I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora.

Considerando que a servidora estar amparada para sua aposentadoria com base no artigo 21 da mesma Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18 que define a aposentadoria da servidora vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.
RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ANTONIA CREUZA TAVARES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;

2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BECE9A9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.014/2019

ATO Nº 04.09.014/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora, admitida em 11/05/1988, matrícula nº 0810070, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Professora,** admitida em 11/05/1988, matrícula nº 0810070, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob a aposentadoria no artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte, combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor(a) municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 III que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA AUCILENE CASTRO ARAÚJO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.393,20** (sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 4.573,11 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.371,93 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 762,19 (setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 685,97 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá;
5)R$ 684,85 (A gratificação de 15% pela atuação na Educação Especial destinada ao profissional do magistério).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:56B7B9F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.09.016/2019

ATO Nº 04.09.016/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/08/1983, matrícula nº 00812510, lotada na Secretaria da Educação deste Município, vem requerer sua aposentadoria nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/08/1983, matrícula nº 00812510, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008**, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que se encontra com respaldo jurídico com base nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003,** que define:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente se encontra respaldado jurídico para sua aposentadoria nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada ainda com base na **Lei 2.103/2002 Municipal**, nos artigos **5º e 19, I, II e §1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob a aposentadoria no artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define no **Art. 65, III e IV -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III -** referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 e III que assegura as vantagens do servidor público municipal.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.810,91** (três mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos), **sendo**:

1) R$ 2.286,55 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 800,29 (oitocentos reais e vinte e nove centavos), referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 342,98 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9124CEDB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/029SDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PRERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **01. L F SOUSA MIRANDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.903.116/0001-33.** Com valor total de **R$ 81.950,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).**, para os lotes: **I, VI e VII**; **02. REGINAURIA NOBRE FREIRE ME,** inscrita no **CNPJ** nº **02.508.002/0001-11.** Com valor total de **R$ 347.894,80 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos),** para os lotes: **II, III, IV e V; 03. YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº **26.970.227/0001-53.** Com valor total de **R$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais),** para o lote **VIII.** Perfazendo o valor total dos lotes de **R$ 440.264,80 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F8DE496C

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Municipal de Participação Popular e Juventude, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PP2019/032SEPPEJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E JUVENTUDE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESCOLINHAS DE ESPORTE: INCLUIR PARA EDUCAR" DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXADÁ,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas **01. IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.002.386/0001-12,** com o valor de **R$ 64.999,98 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); 02. CH BRITO ROLIM – ME,** inscrita no **CNPJ: 26.341.331/0001-89,** com o valor de **R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).** Perfazendo o valor total **R$ 118.699,98 (Cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

JOSÉ AUDÊNIO MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1BD5806E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE QUIXADÁ – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/028 SEPLAF. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Quixadá torna público, para conhecimento de todos os interessados que o Edital do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/028 SEPLAF,** cujo objeto era **Contratação de instituição para prestação de serviços bancários, para realização de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital**, foi **ALTERADO.** Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, adiando-se a abertura da licitação. Com data marcada para o dia **30 de Setembro de 2019 às 09:00hs** na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C30F941B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 29/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 29/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A I REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE QUIXELO/CE**, através da Prefeita do Município, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quixelô/CE, para o dia 10 de setembro de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Art. 2º. O tema central da Reunião Ampliada será, *"Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Possibilidades".*

Art. 3º. A I Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixelô/CE, às 08 hs.

Art. 4º. A I Reunião Ampliada será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 05 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:63026060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA - REPUBLICADA POR CORTE DO TEXTO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR - N° 0431/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Vereador Presidente 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA IR A SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ PARA SOLICITAR MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DESPORTISTAS DO MUNÍCIPIO DE QUIXERÉ E NA OCASIÃO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE UMA ARENINHA PARA O DISTRITO DE LAGOINHA, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:10BA1812

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0432/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente

portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8E313FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0433/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:07B60AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0434/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:158E9FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0435/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:927A2765

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0436/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E7AF0575

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0437/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:48813C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0438/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7C3A0813

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0439/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F614A5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0440/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 13 de Setembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CFE13F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 05 de setembro de 2019 até 06 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12AD60F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Suyanne Regis Nogueira, Assistente Social, Matrícula 123547-8 lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 06 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6ED6E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de setembro de 2019 até 23 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E390763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório(a) Lucas Emanuel Lopes Santos, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123604-0 lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 10 de setembro 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73F24235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.09.2019 a 03.10.2019.

041773-4	José Galdino Santiago de Lima	Vigilante	01.10.2017 a 30.09.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de setembro de 2019..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:976CBEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Hosana Lima de Sousa, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de setembro de 2019 até 11 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FC7908B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060326-0	SONIA MARIA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70%	1425,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:130FFBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) José Carlos dos Santos Filho, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de setembro de 2019 até 05 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3930D856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2019 a 30.10.2019.

122500-6	Maria Rudicleia de Sousa	Chefe da Unidade de Atendimento Cadunico – PBF	02.10.2018 a 01.10.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16283A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Marinete Ferreira de Freitas Souza, Professor Educação Básica I, Matrícula 041847-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de setembro de 2019 até 24 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8328BA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Ana Claudia Xavier Ribeiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula 060189-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de setembro de 2019, no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C291C4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.10.2019 a 31.10.2019.

060329-5	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico Plantonista	01.09.2018 a 31.08.2019
041319-4	Maria das Gracas Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2018 a 30.09.2019
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	10.08.2017 a 09.08.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:463CA7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas

matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2019 a 30.10.2019.

060209-4	João Benonito de Sousa	Vigilante	01.08.2018 a 31.07.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFB050A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.15.08/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.09.2019 a 01.10.2019.

041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	04.05.2017 a 03.05.2018
060234-5	Maria José Honorato Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2018 a 31.07.2019
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2018 a 31.05.2019
121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2018 a 31.05.2019
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	20.06.2018 a 19.06.2019
122002-0	Maria Regiana de Almeida Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.06.2018 a 31.05.2019
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01.08.2018 a 31.07.2019
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	01.08.2018 a 31.07.2019
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2018 a 31.07.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7310624F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.05.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123619-9	ALCIONE MAIA DE LIMA SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR	20%	249,00
123595-8	HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO	SECRETARIO ESCOLAR	20%	249,00
123621-0	JANARA MATIAS BEZERRA	SECRETARIO ESCOLAR	20%	249,00
123596-6	JOSE WILSON DE SANTIAGO ARAUJO	SECRETARIO ESCOLAR	25%	311,25
123620-2	LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIO ESCOLAR	20%	249,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D5FC2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2019 a 02.11.2019.

070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	04.10.2018 a 03.10.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D40C5881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2019 a 30.10.2019.

041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	04.05.2018 a 03.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1803E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva (a) Ana Rebeca Araujo Vasconcelos, cargo de Assistente Social, Matrícula 060228-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72441627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 007.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Enfermagem no mês de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34A3D220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. **MAYARA DE MELO MOURA GADELHA**, para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, CONTROLE DE ENDEMIAS, ZOONOSES, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, simbologia DESP, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017 e alterada pela Lei Complementar N.º 038/2019 de 02 de setembro de 2019, publicada em 03 de setembro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10551A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 008.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	14P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12P
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	10P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B32D7671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. **FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO**, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO E DIAGNÓTICO**, simbologia DAS-13, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar 038/2019 de 02/09/2019, publicada em 03/09/2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF3760A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
120098-4	José Arimateia de Brito Bezerra	Agente de Combate as Endemias	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 09 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F3D4283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	15
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	15
041772-6	José Francisco de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 09 dia(s) do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAED6573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	13h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97A7FD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123647-4	Amilson Cavalcante de Silva	Motorista	40h
123629-6	Francisco Alnoberto Coelho Leite	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	30h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de agosto de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F792223D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.09.09.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.09.2019 a 07.12.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070560-8	Maria de Fatima de Oliveira Nogueira Santos	Auxiliar Administrativo	90 dias	09.09.2019 a 07.12.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24CFB8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Luisa da Costa, Professor Educação Básica I, Matrícula 041540-5 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de setembro 2019 a 15 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0746BD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Sâmela Paz Cardoso, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123483-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de setembro 2019 a 10 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B8441E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Maria das Dores de Sousa, Técnico em Enfermagem Matrícula 123568-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de setembro 2019 a 18 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3521D2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.02.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, com exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060207-8	José Hosanam de Lima Melo	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B54DBFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. SONIA MARIA LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR UBS 01 EQUIPE, simbologia DAS-6, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar N.º 038/2019 de 02 de setembro de 2019 publicada em 03 de setembro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F80CED69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3459518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Raimundo Almeida da Silva, Motorista Matrícula 123184-7 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de setembro 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D5A728B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Morgana Vilaneide de Sousa, Técnico em Enfermagem Matrícula 123520-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de setembro 2019 até 10 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14F42B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Rita de Cassia de Sousa, Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041428-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de setembro 2019 até 11 de setembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:352A50BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.04.09/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisco das Chagas de Sousa, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Administração, com exercício no CVT Mediante Convênio até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:100F5927

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 369/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIA DE MELO SENA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a MARIA LUCIA DE MELO SENA, RG n° 2007744598-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.714.373-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Padre José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2019 a 29 de outubro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2019.

MARIA LUCIA DE MELO SENA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2A88AC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 045/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, RG n° 96021003399 SSP/CE, e CPF n.° 849.890.413-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de setembro de 2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 01 de setembro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63091F7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 046/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA, RG n° 269090094 SSP/CE, e CPF n.° 857.107.413-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 10 de setembro de 2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 10 de setembro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90F690C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 047/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES, RG n° 2003030046560 SSP/CE, e CPF n.° 018.301.353-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 10 de setembro de 2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 10 de setembro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BC6F6A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20180105

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25.09.1/18/CD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(0): PNEUS CANTEIROS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO CARIRI - CE.

VALOR TOTAL: R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0901.101220002.2.078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.764,00.

VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2018

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:ED73B97E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190322

ORIGEM: PREGÃO N° 06.121-18/SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(0): DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: R$ 142.190,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 120.500,00, Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.690,00.

VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:1A4E0EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190323

ORIGEM PREGÃO N° 06.12.1 -18/SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(0): DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: R$ 72.300,00 (Setenta e dois mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação eco mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 72.300,00

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E050A94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190324

ORIGEM: PREGÃO N° 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(0): DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 118.500,00.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:FE6D454A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190326

ORIGEM: PREGÃO N° 06.12.1-18/SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): DOIS IRMÃOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.123610022.2.054 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.350,00.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:61586287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20180192

ORIGEM: PREGÃO N° 22.11.1-18/PP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATA(O): FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - ERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0902.103020018.2.086Manutenção do Bloco de atenção de média e alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento4.4.90.52.48; Exercício 2018 Atividade0901.101220002.2.078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, classificação econômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48.

VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:7C950C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3008001/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ
CARGO: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 244.119.493-34
Período: 02 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO: Participar de reunião para conferência de dados dos candidatos que participarão da eleição para conselheiros tutelares no município de Santana do Cariri e recebimento das urnas que funcionarão no referido processo eleitoral, no dia 02 de setembro de 2019, conforme cronograma constante no Ofício Circular 04/2019. A reunião acontecerá na sede do Tribunal Regional Eleitoral, situado na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AEF418C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3008002/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
CARGO: Secretária Municipal de Educação
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 015.217.933-01
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Participar de reunião sobre a liberação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, na Assembleia Legislativa, em Fortaleza/CE, no dia 03 de setembro de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EAC4479C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3008003/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 768.765.943-00
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Participar de reunião sobre a liberação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Governo, na Assembleia Legislativa, em Fortaleza/CE, no dia 03 de setembro de 2019;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A5A9CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora DAYANNA KELLY MENDES ISIDÓRIO, CPF nº 034.628.063-00, Matrícula 0002524, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO

CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A3FA8B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora ACLEZIANE VIEIRA DIAS MARIANO, CPF nº 007.590.853-07, Matrícula 0000503 ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:18813589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora AMÉLIA MONTES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 276.371.823-04, Matrícula 0000977 ocupante do cargo PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I – 100H, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme a LEI 357/1997 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO CARIRI.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F36CEC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0409001/2019 - GAB

PORTARIA Nº 0409001/2019 - GAB

NOMEIA componentes para atuação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (GESTÃO 2019/2021) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO: A eleição dos membros do referido Conselho, durante reunião ordinária ocorrida aos 23 de agosto de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** (gestão 2019/2021), abaixo especificados:

NOME	SEGMENTO	CARGO
JOSÉ GEOVANI FEITOSA DA SILVA	Presidente	Presidente
BRÍGIDA RODRIGUES DUARTE	Vice Presidente	Vice Presidente
JOSÉ GEOVANE FEITOSA DA SILVA FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ	Representantes do Conselho Municipal de Educação	Titular Suplente
NOÉLIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA MARIA JUCILENE DA SILVA	Representantes Secretaria Municipal de Educação	Titular Suplente
MARIA AURENI CARLOS BRÍGIDA RODRIGUES DUARTE	Rep. Diretores da Rede Pública Municipal	Titular Suplente
CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO ANTÔNIO RANIER ALENCAR	Representantes do Poder Executivo	Titular Suplente
FRANCISCO WENDEL XAVIER TEIXEIRA DEJANIRA FERREIRA DA SILVA	Representantes dos Pais de Aluno	Titular Suplente
WAGNA DOS SANTOS LIMA CICERO FERREIRA ALVES	Representantes de Professores da Rede Pública Municipal	Titular Suplente
CAROLINA SOBREIRA DE LIMA EVERANIA PAULA DA SILVA	Representantes do Conselho Tutelar	Titular Suplente
KELIDA BRISSE NUNES MARIANO JOSÉ HUMBERTO LUÍS DE BRITO	Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica Municipal	Titular Suplente
ADELANE RODRIGUES DA SILVA ANTÔNIA DE MELO COSTA	Rep. dos Estudantes da Educação Básica Secundarista	Titular Suplente
FRANCISCA SORAIA FERREIRA ARAÚJO FABIANA GONÇALVES AS SILVA	Representantes de Servidores Municipais	Titular Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2019. //////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2D96C07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209004/2019

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 04 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para condução dos pacientes menores, **JOÃO MIGUEL DIAS GUSMÃO e MARIA VITÓRIA DIAS GUSMÃO**, portadores de microencefalia, que necessitam de acompanhamento médico periódico. Os mesmos seguirão acompanhados de seus pais, Gilson Gomes Gusmão e Antônia Dias Freitas. Ambos realizarão exames laboratoriais, radiografias digitais, tomografias computadorizadas, potenciais evocados auditivos e vídeo eletroencefalogramas, no dia 04 de setembro de 2019, a partir de 7:30h, na Unidade do Hospital Sarah Kubitscheck, na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de setembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:02F6B0F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2019

DECRETO Nº 44, de 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

VIGIA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
35º	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NEGREIROS	000067013	92,50
36º	RODRIGO FIRME DE AZEVEDO	000061761	92,50
37º	ANTONIO RENATO MEDEIROS DA COSTA	000066917	92,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01º	MARIA LENIR DA SILVA	000061295	75,00

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA	12 de setembro de 2019 à 25 de setembro de 2019	01 de outubro de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FA7648A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA PAD 010//2019

PORTARIA Nº 10/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Giovanni de Castro Pacheco,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 27/2019, da Secretaria Municipal de Educação, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 018/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 12 de setembro de 2019.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EFB1B45C

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 31 de maio de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:244E255F

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 31 de julho de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:59E20E3C

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 31 de julho de 2019.

_____
MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:45010A90

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 29 de agosto de 2019.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:748D8359

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 29 de agosto de 2019.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D581A0EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190350

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.08.01/2019-SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR Mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0004.2.018 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ; Sub elemento: 3.3.90.40.11 – locação de software, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:358ACC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.08.01/2019-SRP – O Secretário de Administração do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados o **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP**, mantendo para tanto o resultado do certame em epígrafe cuja vencedora foi a empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

Tabuleiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2019.

CARLITO RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:345FD565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão de Organização da Seleção Pública Municipal da Prefeitura de Várzea Alegre para preenchimento de empregos públicos de agente comunitário de saúde e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, e no Art. 99, II, "c", todos da Lei Orgânica do Município e na Lei 1.040, de 29 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de instituir Comissão de Organização para coordenar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Seleção Pública Municipal da Prefeitura de Várzea Alegre a ser aberta para o provimento de empregos públicos efetivos de agente comunitário de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Organização da Seleção Pública Municipal para coordenar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Seleção Pública Municipal, segundo o §4º do art. 198 da Constituição Federal, a ser aberta para o provimento de empregos públicos efetivos de agente comunitário de saúde, em todas as suas etapas, até o momento da homologação do resultado do certame, com delegação de poderes para emitir os atos necessários à perfeita consecução dos objetivos, observados os limites impostos pela Lei Orgânica do Município, integrada pelos empregados municipais:

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA,
CPF nº 387.856.923-87,

FLAVIA JANAYNNA VILAR DE OLIVEIRA,
CPF nº 049.187.023-09,

GLECIANA DE MORAIS ALENCAR,
CPF nº 860.079.633-49 e

ANA RAQUEL DE SOUSA COSTA,
CPF nº 038.826.453-50.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 12 de setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9BD7E63B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.06.1

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE, AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.09.06.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.09.06.1, do tipo maior lance ou oferta, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços neste dia 16 de Outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 12 de Setembro de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E527F417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00015/19, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nro 00015/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pacujá , o crédito suplementar no valor de R$ 922.523,31 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00007/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 922.523,31 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$922.523,31 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacujá, em 03 de Junho de 2019

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0010 2.002	Pagamentos de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.018,00
04 122 0052 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.010,16
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.250,30
TOTAL Gabinete do Prefeito			13.278,46
PARA:			
03 01.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0052 2.006	Funcionamento do Setor Administrativo e do Setor Financeiro da Prefeitura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
28 846 0052 0.002	Amortização da Dívida Consolidada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			150.000,00
PARA:			
04 01.	Sec. de Educação, Cult., Tur. e Desporto		
12 122 0052 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	780,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.283,70

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0403 1.002	Construção, reforma e Ampliação das Unidades Escolares da Educação Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	49.062,00
12 368 0015 2.012	Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE)		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.280,00
13 392 0004 2.014	Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.601,00
TOTAL Sec. de Educação, Cult., Tur. e Despo			79.006,70
PARA:			
04 02.	FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basico		
12 368 0403 2.016	Funcionamento do Fundo de Manut.e Desenv do Ensino Básico - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	6.598,03
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	16.458,18
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basi			68.456,21
PARA:			
05 01.	Secretaria de Saúde		
10 122 0052 2.019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de	custeio	
		Anul.dotação	299.701,64
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.282,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	16.000,00
10 301 0003 2.020	Manutenção da Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	24.850,80
10 301 0210 1.007	Construção,reforma das Unidades Basicas de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde		
		Anul.dotação	116.274,00
TOTAL Secretaria de Saúde			458.108,44
PARA:			
06 01.	Sec. do Trabalho e Ação Social		
08 122 0052 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.438,50
TOTAL Sec. do Trabalho e Ação Social			2.438,50
PARA:			
07 01.	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
04 122 0052 2.048	Funcionamento do Setor Adm/Núcleos da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.084,00
15 451 0006 2.049	pavimentação pedra Tosca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		

		Anul.dotação	124.579,00
15 451 0501 2.052	Manutenção e Conservação das Vias e logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.624,24
TOTAL Sec. de Obras e Serviços Públicos			138.287,24
PARA:			
11 01.	Secretaria Municiapal de Esporte e Lazer		
04 122 0052 2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.550,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municiapal de Esporte e La			7.550,00
PARA:			
12 01.	Secretaria de Turismo e Eventos		
13 122 0004 2.069	Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	897,76
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
13 392 0004 2.070	Realização de Eventos e Festividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria de Turismo e Eventos			5.397,76
TOTAL GERAL			922.523,31

Pacujá, 03 de Junho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0052 2.006	Funcionamento do Setor Administrativo e do Setor Financeiro da Prefeitura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
28 846 0052 0.001	Contribuição para a Formação do PASEP		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			21.349,07
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			51.349,07
DE:			
04 01.	Sec. de Educação, Cult., Tur. e Desporto		
12 306 0250 2.008	Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			80.000,00
12 361 0400 2.009	Assistência a Educandos Municipais com o Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			130.000,00
12 361 0403 1.002	Construção, reforma e Ampliação das Unid ades Escolares da Educação Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			36.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			21.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			21.000,00
12 361 0403 2.010	Manutenção da Rede de Educação Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			11.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			11.000,00
12 368 0401 1.004	Construção do CEI		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
TOTAL Sec. de Educação, Cult., Tur. e Despo			381.000,00
DE:			
04 02.	FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basico		
12 368 0403 2.015	Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica e Magistério FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			254.174,24
TOTAL FUNDEB F.de Manu.e Des.do Ensino Basi			254.174,24
DE:			
06 01.	Sec. do Trabalho e Ação Social		
08 244 0125 1.010	Construção de Espaços para a Assistência		
	Social CRAS e CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			22.000,00
TOTAL Sec. do Trabalho e Ação Social			22.000,00
DE:			
07 01.	Sec. de Obras e Serviços Públicos		
15 122 0052 1.011	Construção do Centro Administrativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			29.000,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1610000000	CIDE		
			21.000,00
15 451 0500 1.015	Construção de Canal para Desvio das Agua do Acude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			21.100,00
15 482 0515 1.016	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
26 782 0501 1.018	Construção, Recuperação e Ampliação da Malha Rodoviária do Municipio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			30.000,00
TOTAL Sec. de Obras e Serviços Públicos			121.100,00
DE:			
09 01.	Secretaria de Agricultura e Abasteciment		
20 605 0620 1.021	Construção e Ampliação da Rede de Abaste cimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1510000000	Outros Convênios da União		
			10.500,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1510000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
20 608 0002 1.023	Reforma do Mercado Público Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1520000000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			10.400,00

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00007/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Agricultura e Abastecim			72.900,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municiapal de Esporte e Lazer		
27 812 0721 1.026	Ampliação, Reforma e Construção de Quadras/Ginásios de Esporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municiapal de Esporte e La			20.000,00
TOTAL GERAL			922.523,31

Pacujá, 03 de Junho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Pacuja

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:F5879EF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	52H
123043-3	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	50H
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	51H
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	14H
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	18H
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	18H
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	54H
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	48H
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16H
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	48H
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40H
123569-9	Maria Eluzenir de Sousa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	16H
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	02H
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	15H
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	04H
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	07H
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	11H

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de agosto de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9255678D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.09.09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores

relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	11
060217-5	Maria Inês Alves Cardoso	Enfermeiro	11
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes Mota	Enfermeiro	03
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	03
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	02
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	05
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Auxiliar Serviços Gerais	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	12
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	12
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	02
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	02
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123577-0	Raquel Barbosa da Silva	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Tecnica em Enfermagem	07
123580-0	Wenia Martins Oliveira	Tecnica em Enfermagem	01
	Maria das Dores de Sousa	Tecnica em Enfermagem	06
	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Tecnica em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Tecnica em Enfermagem	07
123483-8	Samela Paz Cardoso	Tecnica em Enfermagem	07
123537-0	Alef de Sousa Lima	Tecnica em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123557-5	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	16
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	08
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	09
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	08
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC97D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.08/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122682--7	Maria Celia Oliveira Costa	Enfermeiro	12h
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	12h
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	33h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	54h
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	30h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	60h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	60h
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	44h
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	60h
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	51h
123558-3	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico de Enfermagem	24h
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico de Enfermagem	06h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	24h
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico de Enfermagem	12h
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico de Enfermagem	06h
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	32h
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	24h

060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	11h
041315-1	José Helio Menezes de Araújo	Motorista	17h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	18h
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	03h
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	59h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00B89D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.08/2019-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	11
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	08
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	07
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	07
122682--7	Maria Celia Oliveira Costa	Enfermeiro	01
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	07
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	03
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	07
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
123578-8	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	07
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	07
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	13
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123577-0	Raquel Barbosa da Silva	Auxiliar Administrativo	09
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	10
123580-0	Wenia Martins Oliveira	Tecnica em Enfermagem	03
123561-0	Maria das Dores de Sousa	Tecnica em Enfermagem	05
123560-5	Clecia Maria Nogueira Bezerra	Tecnica em Enfermagem	16
123558-3	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Tecnica em Enfermagem	06
123522-2	Francisca Eliane Nery Silva	Tecnica em Enfermagem	15
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Tecnica em Enfermagem	05
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Tecnica em Enfermagem	05
123483-8	Samela Paz Cardoso	Tecnica em Enfermagem	10
123537-0	Alef de Sousa Lima	Tecnica em Enfermagem	05
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
123557-5	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	13
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	09
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	09
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	09
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	09
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F493091A
